

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 37407

1/4

REGISTRO EM RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME N.º 232116

BIQ BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ/RFB: 07.878.237/0001-19

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - IV

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados:

DENISE BERTOLI DE MORAIS, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida aos 04 dias do mês de setembro de 1961, casada sob regime de comunhão parcial de bens, bibliotecária, portadora da Cédula de Identidade RG N° 10.134.139-8 SSP/SP e do CPF N° 012.771.058-20, residente e domiciliada na Avenida Neide Carvalho Arruda N° 10 bairro de Parque São Domingos - CEP: 05119/005, nesta Capital do Estado de São Paulo;

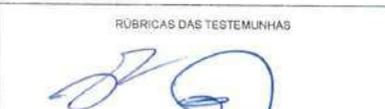
MARCUS SILVA COELHO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 18 de março de 1954, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG N° 5.610.409 SSP/SP e do CPF N° 955.661.558-04, residente e domiciliado na Rua Loureiro Batista N° 256 bairro de Vila Mariana - CEP: 04019/120, nesta Capital do Estado de São Paulo; e

ALEXANDRE ARIENZO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 19 dias do mês de maio de 1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N° 12.973.365 SSP/SP e do CPF N° 142.549.688-17, residente e domiciliado nesta capital do estado e São Paulo na Avenida Lacerda Franco N° 527, Apartamento 241-R no bairro do Cambuci - CEP: 01536/001;

têm entre si justos e contratados em alterar o contrato social da sociedade simples limitada denominada **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, estabelecida nesta capital do estado de São Paulo na Avenida Vergueiro N° 3185 Conjunto 123 no bairro de Vila Mariana, contrato este devidamente registrado no 8º Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital em data de 16 de fevereiro de 2006 sob N° 9.707 e suas posteriores alterações, sendo a última registrada em data de 19 de setembro de 2014 sob N° 31.498; fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios, de comum acordo, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade em mais R\$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais), a saber:

- a) a quantia de R\$ 757.400,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) é integralizada com recursos do saldo da conta de Lucros Acumulados, conforme consta do Balanço Patrimonial da sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2015;
- b) a quantia de R\$ 68.533,33 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) é integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pela sócia Denise Bertoli de Moraes;
- c) a quantia de R\$ 68.333,33 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) é integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pelo sócio Marcus Silva Coelho; e

RUBRICAS DAS PARTES	RUBRICAS DAS TESTEMUNHAS
	



d) a quantia de R\$ 68.333,34 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) é integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pelo sócio Alexandre Arienzo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força desta alteração contratual, o Capital Social da sociedade passa a ser de R\$ 2.013.000,00 (dois milhões e treze mil reais), dividido em 2.013.000 (dois milhões e treze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país; e distribuído entre os sócios nas seguintes condições:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
DENISE BERTOLI DE MORAIS	671.000	671.000,00	33,333%
MARCUS SILVA COELHO	671.000	671.000,00	33,333%
ALEXANDRE ARIENZO	671.000	671.000,00	33,333%
TOTAL	2.013.000	2.013.000,00	100,000%

Parágrafo Único: De acordo com o artigo 1.052 da Lei Nº 10.406, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições do Contrato Social e suas posteriores alterações, não modificadas ou revogadas por este instrumento.

Em virtude das alterações promovidas por este instrumento, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da sociedade como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob a denominação de **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**

SEDE SOCIAL: A sociedade tem sede na Avenida Vergueiro Nº 3185 Conjunto 123 no bairro de Vila Mariana - CEP: 04101/300, nesta capital do estado de São Paulo; podendo ser transferida para outro endereço, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer ponto do país.

OBJETIVO SOCIAL: O objetivo social consiste na exploração do ramo de:

- prestação de serviços, principalmente à empresas, de emissão e fornecimento de cartão eletrônico para benefícios aos trabalhadores tais como: cartão de cesta básica, de cesta de natal, de alimentação e refeição, de combustível, de transporte e demais situações cabíveis, cuja utilização se fará por meios eletrônicos junto a estabelecimentos devidamente credenciados; prestação de serviços de intermediação, agenciamento, assessoramento e controle das operações realizadas entre os contratantes dos serviços, os trabalhadores beneficiários dos serviços e os estabelecimentos credenciados.
- prestação de serviços de intermediação e agenciamento entre empresas na compra e venda de produtos e serviços de benefícios ao trabalhador.

TIPO JURÍDICO: Em conformidade com a Lei 10.406, a empresa tem por tipo jurídico o de sociedade simples limitada.

PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo, todavia, ser extinta com a proposta ou decisão dos sócios que representarem a maioria do Capital Social.

RÚBRICAS DAS PARTES	RÚBRICAS DAS TESTEMUNHAS
	



CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da sociedade é de R\$ 2.013.000,00 (dois milhões e treze mil reais), dividido em 2.013.000 (dois milhões e treze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país; e distribuído entre os sócios nas seguintes condições:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
DENISE BERTOLI DE MORAIS	671.000	671.000,00	33,333%
MARCUS SILVA COELHO	671.000	671.000,00	33,333%
ALEXANDRE ARIENZO	671.000	671.000,00	33,333%
TOTAL	2.013.000	2.013.000,00	100,000%

Parágrafo Único: De acordo com o artigo 1.052 da Lei Nº 10.406, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

FILIAL: O sociedade também opera atividades pelo estabelecimento filial sito na Estrada Tenente Marques Nº 4935 - 2º Andar, no bairro de Chácara do Solar - CEP: 06530/001, no município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro: O estabelecimento filial opera atividades por prazo indeterminado, podendo, todavia, ser extinto com a proposta ou decisão dos sócios.

Parágrafo Segundo: O estabelecimento filial não recebe destaque de Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pelos sócios *EM CONJUNTO*; os quais, no uso de suas funções, usarão o título de *SÓCIO-ADMINISTRADOR*, sendo-lhes conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para praticar todos os atos, judiciais e extrajudiciais, necessários ao bom andamento da sociedade, podendo para tanto assinar quaisquer documentos da mesma; poderão outorgar procurações a pessoas idôneas para assinar pela empresa, no limite de suas atribuições e poderes, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar; sendo, entretanto, proibidos de fazerem uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade, tais como: hipotecas, abonos, fianças, avais, endossos de favor ou quaisquer outros atos que não digam respeito aos fins sociais. Excepcionalmente nos atos e procedimentos de obtenção, renovação e validação de certificado digital (e-CNPJ), poderão os sócios atuar *ISOLADAMENTE e INDISTINTAMENTE* perante qualquer instituição ou empresa certificadora.

Parágrafo Único: Os sócios, em conformidade com a Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, em vigor desde o dia 11 de janeiro de 2003; respeitando as formas e situações descritas no caput da cláusula, realizarão as operações comerciais condizentes com o objetivo social e interesses da sociedade, as quais serão aprovadas ou não por meio de voto aberto prevalecendo o resultado de maioria apurada pelas quotas de participação destes no Capital Social da sociedade, devendo a parte vencida respeitar e acatar o definido em pleito particular.

EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando se levantará o Balanço Patrimonial e demais demonstrações previstas em lei.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso.

LUCROS OU PREJUÍZOS: Os lucros ou prejuízos apurados nos balanços anuais serão partilhados ou suportados pelos sócios, na proporção de suas participações no Capital Social da empresa.

RETIRADAS DE PRÓ LABORE: Os sócios terão direito a uma remuneração mensal a título de Pró-Labore, cujos valores serão fixado de comum acordo entre os mesmos, sempre respeitando os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

RUBRICAS DAS PARTES	RUBRICAS DAS TESTEMUNHAS
	



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fe54a8865dc185596834ad32cfe75662b014f3a59278aeb50bff5f8dd555d664** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **112509** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL BIQ - ALTERAÇÃO IV**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL BIQ - ALTERAÇÃO IV**", faz prova de que em **06/02/2023 12:01:00**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/02/2023 12:03:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd7222cdd730926cb6e28ceb48a02cbb779b6ea414ea7665faa50a7fe9cad852f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0f6ccdd313d48691e842b41c5b0cdc3451ecb42bd95bfa0934d786dbafe73475** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **112659** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG ALEXANDRE ARIENZO**", cujo assunto é descrito como "**RG ALEXANDRE ARIENZO**", faz prova de que em **06/02/2023 16:37:04**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.788.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/02/2023 16:58:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4b1204c25c31e345b8e9049f36b143b92fb4a4d604260eb5c6cfb7ea24675ab7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA GERAL: **10.134.139-8** 2 Via DATA DE EMISSÃO: 25/02/2019

HONRÁVEL: **DENISE BERTOLI DE MORAIS** DATA DE NASCIMENTO: **04/09/1961**

INSCRIÇÃO: **LUCIO BERTOLI**
CLARA PREBIANCHI BERTOLI

NACIONALIDADE: **S. PAULO - SP**

POSS. ORIGEM: **SÃO PAULO SP LAPA CC.LV.B28 /FLS44 /Nº08086**

CPF: **012771058/20**

Assinatura: *Denise Moraes*
 Delegado de Polícia Municipal IRMG.59.59
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DO BOMBEIROS DA UNIT

8610-8

POLEGAR DIREITO

6459634A

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ad44b53952d7743625e345bc3d747498b396e4c77a078c97425582679c3534e6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **112660** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG DENISE BERTOLI**", cujo assunto é descrito como "**RG DENISE BERTOLI**", faz prova de que em **06/02/2023 16:37:55**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/02/2023 16:56:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2c821d4e29a923f810ba25ae702f9842419ba5a292cd02566b660b988f77560c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8510-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



46494E55

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.610.409-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 21/02/2017

NOME **MARCUS SILVA COELHO**

FILIAÇÃO
ABILIO BRANCO COELHO
RUTH SILVA COELHO

NATURALIDADE
S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO
18/03/1954

DQC ORIGEM
SÃO PAULO-SP IBIRAPUERA CC:LV.B62 /FLS.88 /Nº18118

CPF
955661558/04



Capitão Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



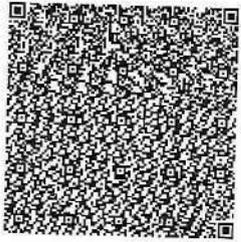
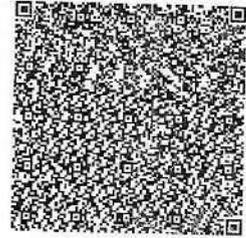


Foto (online)

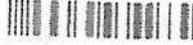


Dados

Serie: B-881
009.167-4



Serie: B-881
009.167-4



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **95efe38747960c33b63cf848ef777348bc7ee91565ced690fa0e0e804c441416** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **112662** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG MARCUS COELHO**", cujo assunto é descrito como "**RG MARCUS COELHO**", faz prova de que em **06/02/2023 16:38:50**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.788.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/02/2023 16:54:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4b6a0c4c14b0f04e52f3c29f73d036c0d57db3fd9c5fc1d86fb616a0579c6af1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.878.237/0001-19, com sede social na Rua Vergueiro, 3.185 – Centro Empresarial Santa Julia - Vila Mariana - SP - CEP 04101-300, por seus diretores abaixo assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Sr. **RICARDO HENRIQUE RODRIGUES**, brasileiro, casado, maior, supervisor administrativo, portador do RG n.º 23.994.879-8 SSP/SP e CPF/MF n.º 246.508.668-55, a Srta. **VIRGINIA DE CASTRO MOREIRA NASCIMENTO**, brasileira, casada, maior, assistente administrativa, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.795.314-X SSP/SP e CPF/MF n.º 317.746.178-38, Sr. **ANDRÉ CARLOS DA FONSECA**, brasileiro, casado, maior, gerente de mercado público, portador do RG n.º 22.713.670/6 SSP/SP e CPF/MF n.º 181.741.198-50, Sr. **VINÍCIUS THIAGO GRILLO BRUMATO**, brasileiro, casado, maior, gerente comercial, portador do RG n.º 34.127.029 SSP/SP e CPF/MF n.º 331.642.898-47 e Srta. **GABRIELLA DE MOURA MAZZA**, brasileira, solteira, maior, analista de licitações, portadora do RG n.º 45.447.432-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 418.521.608-45, todos domiciliados no escritório administrativo situado à Rua Vergueiro, 3.185 Conj. 123 – Centro Empresarial Santa Julia – V. Mariana – São Paulo – SP – CEP 04101-300, a quem lhes confere amplos e ilimitados poderes para o fim especial de cada um dos outorgados, por si, independente da ordem de nomeação, em conjunto ou separadamente para: a) representar a outorgante junto aos órgãos públicos em geral, tais como Procuradorias da Fazenda Nacional, da Fazenda Estadual, do INSS, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias e Fundações, Cartórios de Protestos, Serviços de Proteção ao Crédito, Cadin, Serasa, Sindicatos, Conselhos Regionais (profissionais), em qualquer comarca do território nacional, para requerer certidões em geral, cancelamentos de débitos fiscais, declaração de suspensão de exigibilidade de crédito tributário, cancelamento de protestos, cadastramento junto ao cadastro de fornecedores de órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e suas Autarquias, solicitar informações em geral, inclusive de Débitos Tributários, retirar Livros Fiscais, podendo para tanto assinar requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, prestar declarações e informações; b) representar a outorgante ainda perante as Empresas Privadas e Empresas de Economia Mista, enfim qualquer órgão da administração direta indireta, fundacional e autárquica, conforme a autorização e interesse da outorgante, conferindo-lhes poderes para prestar esclarecimentos, solicitar relatórios de pesquisa cadastral e parcelamentos de débitos, assinar requerimentos de certidões negativas, declarações e documentos, representá-la em processos de licitações públicas, efetuar cadastro de fornecedores, retirar documentos, assinar propostas comerciais, tomar ciência, receber informações, participar de todas as modalidades de licitação, inclusive pregão (eletrônico e presencial), podendo representá-la em todos os atos do certame, formular lances verbais; negociar preços, interpor ou desistir do recurso, pedir vistas ao processo administrativo, assinar contratos, etc.; c) representar a outorgante junto aos órgãos públicos em geral (Municipais, Estaduais e Federais), Procuradorias da Fazenda Nacional, da Fazenda Estadual, do INSS, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias e Fundações, Empresas de Economia Mista, Empresas Públicas, enfim qualquer órgão da administração direta ou indireta, conforme a autorização e interesse da outorgante, conferindo-lhes poderes para representá-la em processos de licitações públicas, efetuar cadastro de fornecedores, retirar documentos, assinar propostas comerciais, assinar impugnações e recursos administrativos, tomar ciência, receber informações, participar de todas as modalidades de licitação, inclusive pregão (eletrônico e presencial), podendo representá-la em todos os atos do certame, formular lances verbais e escritos, negociar preços e taxas administrativas, interpor ou renunciar a interposição de recurso, pedir vistas ao processo administrativo, assinar contratos, assinar cálculo de índices contábeis, prestar esclarecimentos, assinar requerimentos, declarações e documentos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, contratos e atas de registro de preço, requerer, alegar e assinar o que convier, conferindo-lhes ainda, poderes para assinar isoladamente, instrumentos de procuração particular e instrumentos de credenciamento em processos de licitação (qualquer modalidade) com fins específicos para nomear, constituir e credenciar procuradores para representar a **OUTORGANTE** em qualquer processo de licitação, qualquer que seja a modalidade. d) representar a outorgante junto a empresas privadas, redes de supermercados, hipermercados, concessionárias de serviços públicos (telefonia, água e energia elétrica), para assinatura de contratos e aditivos, negociação de preços, condições comerciais, condições contratuais, alterações de dados cadastrais, etc.; cadastramento junto a cadastro de fornecedores, alterações de dados cadastrais; representá-la junto a seguradoras, instituições financeiras e bancárias, assinar garantias contratuais (quaisquer que sejam) enfim, qualquer ato que seja necessário à resolução do problema. A presente procuração é válida por 12 (doze) meses, e os **OUTORGADOS** poderão praticar todos os atos indispensáveis para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer, porém, sempre com reserva de iguais poderes.

São Paulo, 28 de Abril de 2023.

11º

Marcus Silva Coelho
Sócio Diretor
CPF n.º 955.661.558-04

11º

Alexandre Arienzo
Sócio Diretor
CPF n.º 142.549.688-17

11º

Denise Bertoli de Moraes
Sócia Diretora
CPF n.º 012.771.058-20

11º Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5759
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: MARCUS SILVA COELHO, ALEXANDRE ARIENZO e DENISE BERTOLI DE MORAIS, a qual confere com padrão depositado em cartório, São Paulo/SP 28/04/2023 - 12:46:32
Em Testemunho da verdade, Total R\$ 30,60
Usuário: GERSON PIN TON YOSHIO SATO - ESCRIVENTE
Etiqueta: 2081595 Selos: 1081688 65913



Rua Vergueiro, 3.185 - Conj. 123 - Centro Empresarial Santa Julia - Vila Mariana
São Paulo - SP - CEP 04101-300 - Fone: (11) 5573-1879



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **efdbd81c590ea2c54e356541be8a93a5340e8ade827fd35210b9e415e431a4ad** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **132232** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO BIQ 2023**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO BIQ 2023**", faz prova de que em **28/04/2023 14:47:32**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/04/2023 14:48:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xff514fff2d812652c9eb87d4e97020cd142ab4d83aefc64e8b41738d4808182e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.878.237/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/02/2006
NOME EMPRESARIAL BIQ BENEFICIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R VERGUEIRO	NÚMERO 3185	COMPLEMENTO CONJUNTO 123	
CEP 04.101-300	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO BIQ.ATENDIMENTO@BIQ.COM.BR		TELEFONE (11) 5573-1879	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2023** às **11:41:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 07.878.237/0001-19

C.C.M: 3.498.610-3

Contribuinte : BIQ BENEFICIOS LTDA
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade :
Endereço : R VERGUEIRO 03185 CJ 123
Bairro : VL MARIANA
CEP : 04101-300
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 16/02/2006
Data de Inscrição : 17/03/2006
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 039.076.0268-4
Última Atualização Cadastral : 26/10/2010
Credenciamento DEC : 07/05/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
6297	16/02/2006	ISS	5	
6299	01/01/2022	ISS	2	
6301	01/01/2022	ISS	2	
32301	16/02/2006	TFE	-	

Expedida em 31/07/2023 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 07.878.237/0001-19

C.C.M: 3.498.610-3

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **w2JPr6a5**

Data de validade: **31/10/2023**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 07.878.237/0001-19

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 07.878.237/0001-19 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 18/09/2023 11:41:52

Código de controle da certidão: 8eac2b14-8a2f-47a5-abda-fdd2a39db7f5

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.878.237/0001-19
Razão Social: BIQ BENEFICIOS LTDA
Endereço: R VERGUEIRO 3185 CJ 123 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04101-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090819271527808614

Informação obtida em 15/09/2023 11:33:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIQ BENEFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.878.237/0001-19

Certidão nº: 17386920/2023

Expedição: 26/04/2023, às 15:57:14

Validade: 23/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIQ BENEFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.878.237/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIQ BENEFICIOS LTDA
CNPJ: 07.878.237/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:08 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **FB0D.E48F.88BB.D601**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.878.237/0001-19

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23040705019-01
Data e hora da emissão 26/04/2023 15:39:58
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.878.237

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 49777198 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 18/09/2023 11:42:33 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000575948-2023
Número do Contribuinte: 039.076.0268-4
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R VERGUEIRO , 3185 , 3195 , VL MARIANA - CEP:
04101-300
Cep: 04101-300
Liberação: 12/06/2023
Validade: 09/12/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:42:29 horas do dia 12/06/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 3825C256

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0708523 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 07.878.237/

Contribuinte: BIQ BENEFICIOS LTDA

Liberação: 13/07/2023

Validade: 11/10/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.498.610-3- Início atv :16/02/2006 (R VERGUEIRO, 03185 - CEP: 04101-300)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:43:41 horas do dia 31/07/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF71F011

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 07.878.237/
Nome do Contribuinte: BIQ BENEFICIOS LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: BIQ BENEFICIOS LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 07.878.237/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 15:38:38 horas do dia 26/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: B6D469AE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



18/09/2023

0069423419

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 5045388

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BIQ BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 07.878.237/0001-19, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0069423419





Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**, regularmente inscrita no CNPJ 45.699.626/0001-76 sob nº sede na Av. Frei Orestes Girardi, 893, Vila Abernécia, Campos do Jordão - SP. Atesto para os devidos fins, que a Empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.878.237/0001-19, com sede a Rua Vergueiro, 3185 - Cj. 123 - Vila Mariana - São Paulo - SP vem prestando, **SERVIÇOS DE EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS PARA BENEFÍCIO "AUXILIO ALIMENTAÇÃO" COM CHIP** destinado ao nosso quadro de funcionários de acordo as condições a baixo:

CONTRATO Nº 028/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU CARTÃO ELETRÔNICO DE ALIMENTAÇÃO, COM TECNOLOGIA CHIP, E RESPECTIVAS RECARGAS MENSAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital.

INÍCIO CONTRATUAL: 16/10/2018

QUANTIDADE DE CARTÕES/MÊS: 1.900 (Um mil e novecentos)

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

TOTAL ANUAL DE RECARGAS: 22.800 (Vinte e dois mil e oitocentas recargas)

Declaro ainda que a referida empresa **vem cumprindo satisfatoriamente** sua obrigações contratuais, atendendo plenamente a qualidade na prestação dos serviços, não tendo até a presente data nada que a desabone.

Campos do Jordão/SP, 04 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO SP

MARCOS ANTONIO CHIOVETTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

As informações do presente atestado podem ser confirmadas por intermédio dos seguintes contatos: (12) 3668-5487 ou e-mail administracao@camposdojordao.sp.gov.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0c32a597ef64ff4db485b04d0910ebf0fe935a34f3bc1ed5e15119ef8c9e0d53** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **112552** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CAMPOS DOS JORDÃO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CAMPOS DOS JORDÃO**", faz prova de que em **06/02/2023 14:30:06**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/02/2023 15:10:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf7dafce3f03227859332d23a6e2c2b495b09a4cbb208947e1d4f7f90d456918**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CONTRATO n° 232/2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO - EMPETUR, regularmente inscrita no CNPJ/MF n° 10.931.533/0001-40, com sede na Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N - Salgadinho, Olinda - PE, 53111-970, atesta para os devidos fins, que a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 07.878.237/0001-19, com sede a Rua Vergueiro, 3185 – conj. 123 – Vila Mariana, na cidade de São Paulo – SP é prestadora de serviços de fornecimento e administração de cartões eletrônicos equipado com **CHIP** dos tipos “**ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO COM CHIP**”, conforme condições abaixo:

OBJETO: Constitui o objeto da contratação a administração, fornecimento e gerenciamento de documentos de legitimação-tipo de “**VALE ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO**”, para atender as necessidades dos empregados da Empresa de Turismo de Pernambuco – EMPETUR.

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 09/11/2017 até 09/11/2018

podendo este ser aditado

FORNECIMENTO MÊS: 400 (quatrocentos) cartões

VALOR DO CREDITO MENSAL: R\$193.375,10

Atestamos que a empresa vem exercendo os serviços acordados de forma suficiente, cumprindo com suas obrigações contratuais, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Olinda, 31 de outubro de 2018.

Felipe Carvalho Gomes da Silva
EMPETUR Diretor Administrativo e Financeiro
Matrícula 4898

FELIPE CARVALHO GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR
Av. Professor Andrade Bezerra, s/n – Salgadinho – Olinda/PE – CEP: 53.110-970



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ad58d866c3322d5591cb4df4c51dccce758a7bf80018fb58915d9bd11d1af5cf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **127734** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Empetur VA/VR**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Empetur VA/VR**", faz prova de que em **11/04/2023 12:05:29**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/04/2023 13:10:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x54a64d89e6f15fba39cac0bb62e9ef782753cca32ba3aed9b31a4505ee8739ca**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" – FUNAP, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 49.325.434-0001/50, com endereço na Rua Líbero Badaró, 600 | CEP 01008-908 | São Paulo, SP, Fone: (11) 3150-1070, por intermédio do Senhor Kléber Danúbio Alencar Júnior, RG nº 16.504.363-9 e CPF nº 070.915.558-13, Diretor Adjunto de Administração e Finanças, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, **ATESTA PARA DEVIDOS FINS**, que a Empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 07.878.237/0001-19, com sede a Rua Vergueiro, 3185 – cj. 123 – Vila Mariana – São Paulo – SP, PRESTA SERVIÇOS DE EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO BANDEIRADO PARA PAGAMENTOS MENSAIS DE VALE ALIMENTAÇÃO, destinado ao nosso quadro de servidores de acordo as condições abaixo

PROCESSO FUNAP - PRC-2023/00095 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 - CONTRATO 01.0006/23P00095/23
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO BANDEIRADO, DOS PAGAMENTOS MENSAIS DE VALE ALIMENTAÇÃO.
INÍCIO CONTRATUAL: 23/03/2023
PRAZO: 15 (quinze) meses
QUANTIDADE DE CARTÕES: 305 (trezentas e cinco unidades)
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 134,27 (Cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)
VALOR MENSAL: R\$ 40.952,35 (quarenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
VALOR GLOBAL DOS CRÉDITOS (15 MESES): R\$ 614.285,25 (seiscentos e quatorze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Informamos que os cartões emitidos pela empresa BIQ, na qualidade de arranjo de pagamento aberto, possui a BANDEIRA ELO, e são amplamente aceitos nos estabelecimentos em nível nacional, de acordo com o objeto licitado.

Declaro ainda que a referida empresa vem cumprindo **satisfatoriamente** suas obrigações contratuais, atendendo plenamente a qualidade na prestação dos serviços, não tendo nada que a desabone.

As informações do presente atestado, podem ser confirmadas por intermédio dos seguintes contatos: telefone e e-mail.

São Paulo, 12 de maio de 2023.



CLAUDIO ROGERIO ULHOA CONTRA
RG 20.877.523-7 / CPF 132.604.108-80
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
claudio.cintra@funa.sp.gov.br - 11 3150-1077

Rua Líbero Badaró, 600 | CEP 01008-908 | São Paulo, S

Fone: (11) 3150-100



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3e37b6b076bca7ac817a9f4f2bac3f3015df7d4770c26099253f4cae0b16eecd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **145971** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO FUNAP**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO FUNAP**", faz prova de que em **03/07/2023 08:42:32**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/07/2023 08:43:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa2e68ddafbee5b4e9365e0a10c16593d6356ef737ce6187e7ed06cd54574bf46**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Rua Itororó, 59 – CEP 11010-071 – fone/fax (13) 3219.6991

Site: www.procuradoriasantos@sp.gov.br

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA BIQ BENEFICIOS LTDA, COM SEDE NA AV. VERGUEIRO, Nº 3.185 – CJ. 123 – VILA MARIANA, NA CIDADE DE SÃO PAULO – SP, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF Nº 07.878.237/0001-19, VEM PRESTANDO SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS DESTINADOS AOS SERVIDORES da PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO NA FORMA DE VALE REFEIÇÃO COM CHIP CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO:

CONTRATO PR-02 N.º: 001/2017

DATA DE ÍNCIO DOS SERVIÇOS: 03/04/2017

TÉRMINO CONTRATUAL PREVISTO: 03/07/2018

QUANTIDADE DE CARTÕES: 23

VALOR DO CREDITO MENSAL: R\$364,00

MONTANTE MENSAL: R\$8.372,00

DECLARAMOS AINDA QUE A CONTRATADA VEM PRESTANDO REGULARMENTE OS SERVIÇOS, CUMPRINDO TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO OBTIVEMOS NENHUMA RECLAMAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS CARTÕES BIQ, SEMPRE QUE SOLICITAMOS QUE SEJA CREDENCIADO ALGUM RESTAURANTE DE NOSSO INTERESSE, IMEDIATAMENTE SE PRONTIFICAM A CREDENCIA-LO, SALVO, SE O ESTABELECIMENTO ASSIM NÃO O QUIZER.

SÃO PAULO, 25 DE ABRIL DE 2018.



ANDREA SILVA VIEIRA
DIRETOR I



Luiz Antonio de Moraes
CRA/SP 118.104



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4df35abe324bf468a12bc596efb3cec34d52144937da82242cc7861a6e5cd28b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **119230** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO PROCURADORIA SANTOS VR**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO PROCURADORIA SANTOS VR**", faz prova de que em **07/03/2023 14:28:08**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/03/2023 15:10:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4d33f89ed67931972050890a3f520caea23ceb6917760617a04b78f6a89ce420**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

Registro no PAT:	080042447
Data do Registro	31/03/2008
CNPJ:	07.878.237/0001-19
Razão Social:	BIQ BENEFICIOS LTDA
Endereço:	RUA VERGUEIRO 3185 CONJUNTO 123
Bairro:	VILA MARIANA
Município/UF:	São Paulo/SP
Cep:	04.101-300
Telefone:	(11)55731879

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

--



AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE – INVESTE SÃO PAULO
AVENIDA ESCOLA POLITÉCNICA, N.º 82, PARQUE TECNOLÓGICO DO ESTADO DE SÃO PAULO CEP: 05350-000 - SÃO PAULO/SP
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
PROCESSO Nº ISP CRE Nº 390.00000735/2023-73

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA LICITANTE

PROPONENTE: **BIQ BENEFÍCIOS LTDA** | CNPJ: **07.878.237/0001-19** | INSC. ESTADUAL: **ISENTO** | INSC. MUNICIPAL: **3.498.610-3**
ENDEREÇO: **RUA VERGUEIRO, N.º 3.185, CJ.123-VILA MARIANA** | CEP: **04101-300** | CIDADE: **SÃO PAULO /SP**
TELEFONE: **(11) 5573-1879** | E-mail: licitacao@biqbeneficios.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: **ITAÚ** N.º **341** AG.: **1633** C/C: **12624-6**
OPTANTE PELO SIMPLES: **NÃO**
MARCA: **BIQ** | FABRICANTE: **UP TECHNOLOGY**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de vales refeição, abrangendo o gerenciamento, distribuição, implementação e administração e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartões eletrônicos com chip de segurança, magnéticos ou bandeirados, com os respectivos créditos e recargas de créditos mensais, para utilização dos funcionários e estagiários da INVESTE SÃO PAULO em estabelecimentos comerciais credenciados no Município de São Paulo e na Grande São Paulo, nos termos, condições e especificações definidos no presente Edital, bem como em seus respectivos Anexos, em especial em seu Anexo I – Termo de Referência.

Esta empresa, tendo analisado minuciosamente os termos e condições do Edital de Credenciamento acima referido e respectivos Anexos, que está sendo promovido pela Investe São Paulo, divulgados, inclusive, através de Edital publicado em seu site, encontrando-se plenamente de acordo com as condições e termos referidos, apresentando a seguinte proposta de preço:

Quantidade estimada de Cartões Magnéticos (A)	Valor mensal estimado dos créditos por cartão (B)	Valor mensal estimado dos créditos de todos os cartões mensal (C) C = AxB	Valor total estimado dos créditos de todos os cartões para 12 meses (D) D = Cx12
66	R\$ 970,00	R\$ 64.020,00	R\$ 768.240,00
Valor da taxa de administração: R\$ 0,00 (Zero reais)			
Taxa de Administração: 0,00% (Zero por cento)			
Valor anual do Contrato com a taxa: R\$ 768.240,00 (Setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta reais)			

I - Nos preços apresentados estão inclusas todas as despesas com a mão-de-obra, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da contratação, exceto as horas adicionais.

II – Declaramos que os preços são suficientes para a execução do objeto desta Licitação, não sendo cabível nenhuma solicitação de pagamento de despesas adicionais.

III – Declaramos, outrossim, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital deste Credenciamento, bem como seus anexos, e que a empresa atende plenamente aos requisitos técnicos/especificações exigidos.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: **ANDRE CARLOS DA FONSECA** | RG: **22.713.670-6** | CPF: **181.741.198-50**
ENDEREÇO: **RUA VERGUEIRO, N.º 3.185, CJ.123-VILA MARIANA/SP** | CEP: **04101-300**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRO** | ESTADO CIVIL: **CASADO** | CARGO: **GERENTE COMERCIAL**
TELEFONE: **(11) 5573-1879** | CEL: **(11) 99109-6963** | E-mail: andre.fonseca@biqbeneficios.com.br

São Paulo, 25 de Setembro de 2023.

BIQ BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: **07.878.237/0001-19**
ANDRÉ CARLOS DA FONSECA – PROCURADOR
RG: **22.713.670-6** | CPF: **181.741.198-50**

BIQ BENEFÍCIOS LTDA
Rua Vergueiro, nº 3.185 – conj. 123 – Centro Empresarial Santa Julia – Vila Mariana – São Paulo/SP
www.biqbeneficios.com.br Fone 11- 5573-1879



AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE – INVESTE SÃO PAULO
CRENCIAMENTO Nº 01/2023
PROCESSO Nº ISP CRE Nº 390.00000735/2023-73

DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANDRÉ CARLOS DA FONSECA, RG nº: **22.713.670-6**, CPF nº: **181.741.198-50**, DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**, interessada em participar do Credenciamento nº 01/2023, Processo ISP- CRE Nº 390.00000735/2023-73:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.
- e) Que a BIQ disponibilizará para os colaboradores vinculados a **AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE – INVESTE SÃO PAULO**, o **CARTÃO BIQ COM BANDEIRA ELO**, o qual poderá ser utilizado em qualquer estabelecimento do segmento refeição que aceite a referida bandeira em nível nacional, estando, desta forma, dispensada da apresentação da rede credenciada solicitada no subitem 7.9, alínea “c” do Edital.

São Paulo, 25 de Setembro de 2023.

BIQ BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 07.878.237/0001-19
ANDRÉ CARLOS DA FONSECA – PROCURADOR
RG: 22.713.670-6 | CPF: 181.741.198-50



AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE – INVESTE SÃO PAULO
CREDCIAMENTO Nº 01/2023
PROCESSO Nº ISP CRE Nº 390.00000735/2023-73

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO
MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, **ANDRÉ CARLOS DA FONSECA**, portador do RG nº **22.713.670-6** e do CPF nº **181.741.198-50**, representante legal da empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**, interessada em participar do Credenciamento nº 01/2023, Processo ISP-CRE Nº 390.00000735/2023-73, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra empresa interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento de CREDENCIAMENTO;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra empresa ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento de CREDENCIAMENTO;
- c) a empresa não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra empresa ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento de CREDENCIAMENTO;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra empresa ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão contratante antes da abertura oficial das propostas;
- f) o representante legal da empresa está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

BIQ BENEFÍCIOS LTDA

Rua Vergueiro, nº 3.185 – conj. 123 – Centro Empresarial Santa Julia – Vila Mariana – São Paulo/SP
www.biqbeneficios.com.br Fone 11- 5573-1879



f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo, 25 de Setembro de 2023.

BIQ BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 07.878.237/0001-19
ANDRÉ CARLOS DA FONSECA – PROCURADOR
RG: 22.713.670-6 | CPF: 181.741.198-50